

**APROVADO**

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 25 / 11 / 2021

1º Secretário(a)

Mensagem nº 111/2021, de 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “Denomina de Maria Tavares de Oliveira, o prédio da sede da Secretaria do Trabalho e Assistência do Município de Itaitinga, na forma que indica”.

O presente projeto visa homenagear, reconhecer e valorizar a Sra. Maria Tavares de Oliveira, natural de Tomás Homem, Aquiraz, nascida no dia 02 de fevereiro de 1889 e falecida em 22 de março de 1973. Foi uma dona de casa bastante dedicada à família. Essa assistencial dedicação foi fundamental para que seus netos, entre eles Lourival Tavares, filhos de Raimundo Nonato Tavares, encontrassem nela o maternal amor; Maria Tavares de Oliveira, a pedido de seu filho Raimundo Nonato Tavares, assumiu a difícil responsabilidade de cuidar dos 12 filhos de sua nora Ester Cavalcante Assunção, falecida aos 38 anos. A nobre missão foi bem sucedida, seus netos se tornaram cidadãos que muito contribuíram e ainda contribuem para o desenvolvimento do município de Itaitinga/CE.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado, e estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo Cesar Feitosa Arrais  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Antonia Bessa Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021, de 22 de novembro de 2021.

Denomina de **MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, o prédio da sede da Secretaria do Trabalho e Assistência do Município de Itaitinga, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

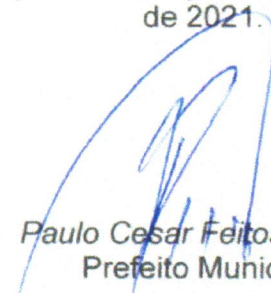
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** o prédio da sede da Secretaria do Trabalho e Assistência do Município de Itaitinga.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal ficará responsável pela colocação das placas indicativas no equipamento público e providenciará os devidos registros desta referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.



*Paulo Cesar Feitosa Arrais*  
Prefeito Municipal